AUTÓGRAFO Nº 135/2026
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 126/2026

"Institui o Programa Municipal de Transparência e Responsabilidade Técnica das Obras Públicas no Município de São Pedro e dá outras providências.."

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Transparência e Responsabilidade Técnica das Obras Públicas no Município de São Pedro, com a finalidade de ampliar a publicidade, a transparência e o controle social sobre as obras executadas pelo Município de São Pedro.

Art. 2º Ao término de toda obra pública executada pela Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e empresas contratadas pelo Município, deverá ser elaborado Relatório de Conclusão da Obra contendo, no mínimo:

I — identificação da obra;
II — localização da obra;
III — valor contratado e valor final executado;
IV — identificação da empresa executora;
V — nome do responsável técnico pela execução da obra;
VI — número da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT;
VII — identificação do fiscal do contrato designado pelo Município;
VIII — data da emissão do Termo de Recebimento Provisório;
IX — data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
X — registro fotográfico da obra concluída;
XI — apontamentos técnicos eventualmente consignados durante o recebimento da obra.

Art. 3º O Relatório de Conclusão da Obra deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência do Município em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º O disposto nesta Lei não substitui nem altera as exigências legais já previstas na legislação federal, estadual ou municipal relativas à fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras públicas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

São Pedro, 02 de setembro de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1° Secretário